



PORTARIA Nº 132 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor Pro Tempore Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1340 de 16/06/2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 17/06/2015, seção 2, página 22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para coordenar os NAPNE's – Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, em cada um dos referidos *campus*:

Campus	Nome	SIAPE
Campus Assis Chateaubriand	Aline Keryn Pin	1140606
Campus Astorga	Danielle Capelasso Soares de Souza	1822343
Campus Barração	Valdenir Iotti	2929924
Campus Campo Largo	Adriane Roberta Ribeiro dos Santos	1766243
Campus Capanema	Fabio de Souza Alves	2260168
Campus Cascavel	Graziela Cantelle de Pinho	2180740
Campus Colombo	Vagner Zamboni Berto	2216884
Campus Coronel Vivida	Daniel Salésio Vandresen	1862468
Campus Curitiba	Israel Bispo dos Santos	2128057
Campus Foz do Iguaçu	Gustavo Matheus Rahal	2157473
Campus Goioerê	Edneia Martins Ferreira de Souza	2191099
Campus Irati	Lana Mara Gomes	2139306
Campus Ivaiporã	Jaison Fernando da Silva	2150726
Campus Jacarezinho	Thiago Jarno Mello	2133954
Campus Jaguariaíva	Marisa Aparecida da Silva	2199975
Campus Londrina	Carlos Eduardo de Souza Gonçalves	2190679
Campus Palmas	Melânia Dalla Costa	2132557
Campus Paranaguá	Xana Machado Kostrycki	2129652
Campus Paranavaí	Elizete Pinto Cruz	2132477





Felipe Comitre	2220677
	2239677
	2191360
	2253386
	2128043
	1802684 1875590
	Felipe Comitre Diego Manoel Panonceli Elaine Cristina Zotti Isaque Bispo Adriano Terezinha dos Anjos Abrantes Andrea Danielle Müller Mariano

- Art. 2º Caberá ao Coordenador do NAPNE as seguintes atribuições:
- I promover ações de sensibilização da comunidade escolar quanto à temática da Educação Inclusiva e o direito de todos à Educação;
- II propor, estimular e acompanhar a implementação de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e pedagógica no campus;
- III contribuir na elaboração e/ou adequação do Projeto Político Pedagógico, do Projeto Pedagógico de Curso e de outros documentos necessários para garantir a educação inclusiva:
- IV mediar a relação entre os estudantes e suas famílias em conjunto com o campus;
- V realizar e acompanhar o diagnóstico da demanda de estudantes com Necessidades Educacionais Específicas na Instituição, informando ao campus e a Pró-Reitoria de Ensino:
- VI acompanhar o processo ensino aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas, auxiliando na elaboração, sugerindo e acompanhando as atividades e/ou plano de trabalho do aluno, de acordo com a necessidade;
- VII sugerir e estimular a aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologia assistiva por meio de incentivo e/ou proposição de projetos internos e externos que visem o estudo, a pesquisa e a implementação de inovações tecnológicas inclusivas;
- VIII estabelecer parcerias do campus com as instituições especializadas e com a rede de serviços público municipal, estadual e federal para garantia do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- IX participar e disseminar conhecimentos adquiridos por meio de formações continuadas propondo e realizando capacitações em ações inclusivas para as comunidades





interna e externa;

 X – participar e organizar eventos correlatos à área da inclusão social que se julgarem necessários e dos que versem sobre a temática da inclusão educacional;

XI – divulgar as ações de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas/TECNEP/NAPNE da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/SECADI/MEC para a comunidade em geral;

XII – representar o NAPNE nas ocasiões em que se fizer necessário, sob autorização da Direção Geral do Campus.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 158 de 02 de fevereiro de 2012 e disposições em contrário.

Reitor Pro Tempore Substituto